



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

MINUTA DE CONTRATO Nº 051/2021

“CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E A EMPRESA: **FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA.** Por este instrumento particular, de um lado, o Município de TOCANTINS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silas Fortunato de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA.**, sediada à Rodovia BR 267, KM 45, nº 2000 e 2100, Bairro Industrial Iolanda Garcia de Souza, Maripá de Minas – MG, inscrita no CNPJ. nº 01.805.305/0001-333, por seu representante abaixo assinado, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes objetivando a prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO E/OU PROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tocantins/MG.

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO SERVIÇO - AFASTADOR	Serviço	45	19,98	899,10
2	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ALICATE CIRÚRGICO	Serviço	800	27,35	21.880,00
3	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	Serviço	45	42,52	1.913,40
4	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BISTURI ELÉTRICO (CANETA + CABO)	Serviço	65	21,04	1.367,60
5	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BISTURI (PONTA DE CAUTÉRIO)	Serviço	50	2,71	135,50
6	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CABO DE BISTURI (MANUAL)	Serviço	140	8,12	1.136,80
7	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CAIXA DE BROCAS	Serviço	135	55,09	7.437,15
8	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CAMPO FENESTRADO (TECIDO)	Serviço	180	11,26	2.026,80
9	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CÂNULA DE GUEDEL	Serviço	10	12,28	122,80
10	PRESTAÇÃO SERVIÇO - COMPRESSAS DE GAZE-10 UNIDADES	Serviço	20400	1,25	25.500,00
11	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CONJUNTA DE MÁSCARA BOLSA VÁLVULA (AMBÚ ADULTO)	Serviço	80	70,00	5.600,00
12	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CONJUNTA DE MÁSCARA BOLSA VÁLVULA (AMBÚ INFANTIL)	Serviço	80	70,00	5.600,00
13	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CUBA RIN	Serviço	80	12,65	1.012,00
14	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ESCOVA DE CITOLOGIA BRONCOSCOPIA	Serviço	120	2,02	242,40
15	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ESPÁTULA DE METAL	Serviço	100	10,13	1.013,00
16	PRESTAÇÃO SERVIÇO - EXTENSÃO DE SILICONE PARA	Serviço	100	17,10	1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

	OXIGENOTERAPIA				
17	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FIO GUIA	Serviço	50	14,81	740,50
18	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FRASCO COLETOR (COMADRE)	Serviço	10	25,65	256,50
19	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FRASCO COLETOR (PERIQUITO)	Serviço	10	25,65	256,50
20	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FRASCO DE VIDRO PEQUENO	Serviço	350	12,83	4.490,50
21	PRESTAÇÃO SERVIÇO - INSTRUMENTAL (MÉDIO)	Serviço	30	17,04	511,20
22	PRESTAÇÃO SERVIÇO - INSTRUMENTAL (PEQUENO)	Serviço	960	12,65	12.144,00
23	PRESTAÇÃO SERVIÇO - KIT CIRÚRGICO (PEQUENA CIRURGIA)	Serviço	2800	55,09	154.252,00
24	PRESTAÇÃO SERVIÇO - KIT CURATIVO	Serviço	40	11,99	479,60
25	PRESTAÇÃO SERVIÇO - KIT CURATIVO/RETIRADA DE PONTO	Serviço	360	25,27	9.097,20
26	PRESTAÇÃO SERVIÇO - KIT DIU	Serviço	75	35,06	2.629,50
27	PRESTAÇÃO SERVIÇO - KIT SUTURA	Serviço	200	25,30	5.060,00
28	PRESTAÇÃO SERVIÇO - MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO	Serviço	100	38,25	3.825,00
29	PRESTAÇÃO SERVIÇO - NEBULIZADOR COMPLETO	Serviço	300	10,19	3.057,00
30	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PARAFUSO	Serviço	40	12,59	503,60
31	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PINÇA CIRÚRGICA-INSTRUMENTAL	Serviço	650	12,59	8.183,50
32	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PINÇA DE BIOPSIA	Serviço	30	27,06	811,80
33	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PINO DE INOX	Serviço	30	7,20	216,00
34	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PLACA DE VIDRO	Serviço	50	12,59	629,50
35	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTA AGULHA	Serviço	230	12,59	2.895,70
36	PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERINGA DE CARPULE	Serviço	400	15,10	6.040,00
37	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TENTA CÂNULA	Serviço	40	10,15	406,00
38	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TESOURA INSTRUMENTAL	Serviço	60	12,59	755,40
39	PRESTAÇÃO SERVIÇO - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	Serviço	10	14,83	148,30
Total:					294.985,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

Em pagamento dos bens fornecidos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de 294.985,85 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, devidamente atestada e visada pela unidade solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentária consignadas no orçamento do exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, com vigência inicial em 16/08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

No preço ajustado dos bens estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, no recebimento dos materiais objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas neste instrumento.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde exercer a gestão e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interposição, judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura M. de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa correrá à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tocantins (MG), 29 de julho de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NºCPF.
NOME:

Testemunha:

2º _____
NºCPF.
NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PROCESSO Nº076/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Aos 29 dias do mês de julho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, situada à Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins, MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Silas Fortunato de Carvalho nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021, por deliberação do Sr. Pregoeiro, Wallace Costa Oliveira, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a(s) folha(s) anexas ao Processo nº 076/2021, RESOLVE registrar os preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para a prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO E/OU PROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tocantins/MG, pela modalidade Pregão Presencial, para período de 12 meses a contar da assinatura desta, tendo sido classificada (s) a (s) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) empresa (s).

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal